



RioSaúde

REGIMENTO

**COMISSÃO DE CONTROLE DE
INFECÇÕES RELACIONADAS
À ASSISTÊNCIA À SAÚDE -
CCIRAS**

RIO DE JANEIRO, 2025

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
REG.NQ.004	04/2025	04/2029	2/11

REGIMENTO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE - CCIRAS

SUMÁRIO

1. OBJETIVO
2. ABRANGÊNCIA
3. DEFINIÇÕES E SIGLAS
4. DESCRIÇÃO DO REGIMENTO
 - Capítulo I – Da Finalidade
 - Capítulo II – Da Organização e Composição do Núcleo
 - Capítulo III – Da Subordinação
 - Capítulo IV – Do Funcionamento
 - Capítulo V – Das Competências
 - Capítulo VI – Das Atribuições
 - Capítulo VII – Das Disposições Gerais e Finais
5. FORMULÁRIOS E/OU DOCUMENTOS RELACIONADOS
6. REFERÊNCIAS
7. TRATAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
8. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO À REVISÃO ANTERIOR
9. ANEXOS
 - 9.1. Anexo I - Cronograma de Reuniões
 - 9.2. Anexo II – Ata de Reunião (Modelo)

RESUMO DE REVISÕES

MÊS/ANO	DESCRIÇÃO	PRÓXIMA REVISÃO
05/2025	Emissão Inicial	05/2029
00	Versão	

APROVAÇÕES

ELABORAÇÃO	CHEFIA	COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS	NÚCLEO DE QUALIDADE	PRESIDÊNCIA
Cristiane Pacheco	Alessandrée Lopes Rafael Alvim	Guilherme Santana	Cristiane Pacheco	Roberto Rangel

REGIMENTO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
NOR.NQ.004	04/2025	04/2029	3/11
REGIMENTO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE - CCIRAS			

1. OBJETIVO

Estabelecer e definir as ações mínimas necessárias, a serem desenvolvidas, deliberada e sistematicamente pela Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde - CCIRAS, com vistas a redução máxima possível da incidência e da gravidade das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde – IRAS nas unidades geridas pela RioSaúde.

2. ABRANGÊNCIA

Este documento aplica-se às Unidades de Pronto Atendimento e Coordenações de Emergência Regional geridas pela RioSaúde.

3. DEFINIÇÕES E SIGLAS

3.1. Definições

Programa de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (PCIRAS) - É um conjunto de ações desenvolvidas de forma sistematizada pelo serviço de saúde para a redução máxima possível da incidência e da gravidade das IRAS.

3.2. Siglas

CCIRAS - Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde

IRAS - Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde

PCIRAS – Programa de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde

REGIMENTO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
NOR.NQ.004	04/2025	04/2029	4/11
REGIMENTO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE - CCIRAS			

4. DESCRIÇÃO DO REGIMENTO

Capítulo I – Da Finalidade

Art. 1º A CCIRAS deve ser constituída com a finalidade de promover e apoiar as ações de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde, através da implementação do Programa de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde – PCIRAS.

Capítulo II – Da Organização e Composição da Comissão

Art. 2º As ações de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde estabelecidas no PCIRAS serão implementadas pela Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde – CCIRAS constituída nas unidades gerenciadas pela RioSaúde.

Art. 3º A CCIRAS deve ser constituída pelo gestor da unidade, indicando os integrantes e o profissional responsável pela Comissão que por meio de documento de nomeação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, confere aos membros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do Programa de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde - PCIRAS.

Art. 4º A CCIRAS deve ser constituída por uma equipe multiprofissional, minimamente composta pelo:

- Gerente de convênio;
- Coordenador Médico;
- Coordenador de Enfermagem;
- Coordenador Administrativo;
- 01 Representante do serviço de farmácia.

Art. 5º O presidente da CCIRAS será o Coordenador Médico.

Art. 6º Os membros da CCIRAS são encarregados da execução das ações estabelecidas no PCIRAS juntamente com a equipe multiprofissional da unidade.

Capítulo III – Da Subordinação

Art. 7º A CCIRAS deve estar vinculada diretamente ao gestor da unidade, sendo responsável por manter o PCIRAS em curso garantindo boas práticas em saúde na prevenção e controle de infecções.

REGIMENTO			
Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
NOR.NQ.004	04/2025	04/2029	5/11
REGIMENTO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE - CCIRAS			

Art. 8º A CCIRAS deverá manter relação direta com o Núcleo de Segurança do Paciente, bem como com as demais Comissões existentes na unidade para a condução das ações estabelecidas no Plano Anual de Ação e Estratégias vigente.

Capítulo IV – Do Funcionamento

Art. 9º A CCIRAS deve realizar reuniões bimestrais em caráter ordinário, sendo convocada pelo Presidente da CCIRAS.

Art. 10º As reuniões devem ser realizadas para discutir as ações e estratégias para a implementação e acompanhamento do PCIRAS e estar devidamente documentadas (através de atas de reunião e lista de presença – Anexo II).

Art. 11º Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas de acordo com a urgência da matéria.

Art. 12º As reuniões serão conduzidas pelo Presidente da CCIRAS e, na falta deste, pelo seu substituto formal.

Art. 13º Na convocação para a reunião deverá constar a pauta, podendo esta ser proposta por qualquer membro da CCIRAS.

Capítulo V – Das Competências

Art. 14º A CCIRAS deverá implementar e manter o Programa de Prevenção e Controle de Infecções relacionadas à Assistência à Saúde, adequado às características e necessidades da unidade, contemplando ações relativas a:

- Supervisão da adesão pela equipe multiprofissional em relação aos protocolos de segurança e procedimentos operacionais padrão, visando à prevenção e controle das IRAS;
- Acompanhar em conjunto com o serviço de Farmácia o uso racional de antimicrobianos na unidade;
- Cooperar com a educação continuada da RioSaúde ou responsabilizar-se pelo treinamento, com vistas a obter capacitação adequada do quadro de colaboradores, no que diz respeito ao controle das IRAS;
- Notificar ao organismo de gestão do SUS, os casos diagnosticados ou suspeitos de outras doenças sob vigilância epidemiológica (notificação compulsória), atendidos na unidade;

REGIMENTO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
NOR.NQ.004	04/2025	04/2029	6/11
REGIMENTO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE - CCIRAS			

- Notificar ao Serviço de Vigilância Epidemiológica e Sanitária do organismo de gestão do SUS, os casos e surtos diagnosticados ou suspeitos de infecções associadas à utilização de insumos e/ou produtos industrializados;
- Realizar investigação epidemiológica de casos e surtos, sempre que indicado, e implantar medidas imediatas de controle;
- Supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso na unidade, por meio de medidas de precaução e de isolamento.

Capítulo VI – Das Atribuições

Art. 15º Cabe aos membros da CCIRAS:

I - Participar das reuniões conforme o cronograma da Comissão – Anexo I;

II - Colaborar na implantação das ações de prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde na unidade;

III- Solicitar reuniões extraordinárias ao Presidente da CCIRAS, se necessário.

Capítulo VII – Das Disposições Gerais e Finais

Art. 16º Este regimento poderá ser alterado em função de eventuais exigências para adoção de normas legais pertinentes ao assunto.

Art. 17º Esse Regimento entrará em vigor após aprovação da Presidência da RioSaúde e publicação do mesmo.

5. FORMULÁRIOS E/OU DOCUMENTOS RELACIONADOS

PROG.NQ.001 - Programa de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde

REGIMENTO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
NOR.NQ.004	04/2025	04/2029	7/11
REGIMENTO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE - CCIRAS			

6. REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998. Dispõe sobre diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 13 maio 1998. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt2616_12_05_1998.html. Acesso em: 31/03/2025.

7. TRATAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo Documental	Código de Classificação	Série Documental	Classificação de Acesso	Prazo de Guarda		Destinação
				Arquivo Corrente	Arquivo Intermediário	
Ata de reunião extraordinária	01.01.01.12	Ata de reunião extraordinária	Ostensivo	2 anos	5 anos	Guarda Permanente (de acordo com procedimentos técnicos estabelecidos pela Portaria "N" GI/AGCRJ nº 02, de 31 de janeiro de 2022)
Ata de reunião ordinária	01.01.01.13	Ata de reunião ordinária	Ostensivo	2 anos	5 anos	Guarda Permanente (de acordo com procedimentos técnicos estabelecidos pela Portaria "N" GI/AGCRJ nº 02, de 31 de janeiro de 2022)
Cronogramas de reunião, convocações, pautas e listas de presença	01.01.01.14	Relatório de atividade administrativa	Ostensivo	2 anos	5 anos	Eliminação (de acordo com procedimentos técnicos estabelecidos pela Portaria "N" GI/AGCRJ nº 02, de 31 de janeiro de 2022)
Notificação compulsória	18.04.01.001	Ficha de identificação e notificação compulsória de doenças e agravos	Restrito	A vigência esgota-se ao final de cada ano	5 anos	Eliminação (de acordo com procedimentos técnicos estabelecidos pela Portaria "N" GI/AGCRJ nº 02, de

REGIMENTO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
NOR.NQ.004	04/2025	04/2029	8/11

**REGIMENTO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À
ASSISTÊNCIA À SAÚDE - CCIRAS**

						31 de janeiro de 2022)
--	--	--	--	--	--	---------------------------

8. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO À REVISÃO ANTERIOR

Não se aplica.

REGIMENTO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
NOR.NQ.004	04/2025	04/2029	9/11
REGIMENTO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE - CCIRAS			

9. ANEXOS

9.1. Anexo I – Cronograma de Reuniões

	CRONOGRAMA DE REUNIÕES
---	-------------------------------

Calendário Anual de Reuniões Ordinárias
Da Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à
Assistência à Saúde - CCIRAS
Ano XXX

MÊS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Janeiro			
Fevereiro			
Março			
Abril			
Maiο			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			

Rio de Janeiro, XX de XX de 20XX.

Assinatura do Presidente da Comissão
NOME XXXX
MATRÍCULA XXXXX

REGIMENTO			
Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
NOR.NQ.004	04/2025	04/2029	10/11
REGIMENTO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE - CCIRAS			

9.2. Anexo II – Ata de Reunião (Modelo)

 PREFEITURA RIO	RIO SAÚDE ATA DE REUNIÃO
---	--

COMISSÃO:	Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde - CCIRAS	DATA:	00/00/0000
-----------	---	-------	------------

VERIFICAÇÃO DAS PENDÊNCIAS ANTERIORES (SE HOUVER)				
O que?		Quem?	Quando?	Status
1				
2				
3				
4				
5				

Relato da Reunião: (Exemplo)

Ata da Reunião da Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde - CCIRAS da UPA/CER XXX referente aos meses de XXX e XXX de 20XX.

Aos XXX dias do mês de XXX de dois mil e vinte e XXX às XXX horas na (o) **INSERIR LOCAL DE REALIZAÇÃO**, realizou-se reunião ordinária da Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde - CCIRAS sob a presidência de XXX com a participação dos demais membros conforme registrado na lista de presença desta ata.

XXXX

Mês	Doença ou Agravado de Notificação Compulsória	Nº de Casos

REGIMENTO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
NOR.NQ.004	04/2025	04/2029	11/11
REGIMENTO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE - CCIRAS			

ATA DE REUNIÃO

DADOS ANALISADOS

Mês	Nº de Pacientes em Ventilação Mecânica no período	Nº de Bundles de prevenção de PAV abertos

Mês	Nº de Pacientes em uso de Cateter Venoso Central no período	Nº de Bundles de prevenção de ICS abertos

Mês	Nº de Pacientes em uso de Cateter Vesical de Demora no período	Nº de Bundles de prevenção de ITU abertos

NOVAS PENDÊNCIAS				
O que?		Quem?	Quando?	Status
1				
2				
3				
4				
5				

Participante	Setor